

224260, conforme descritos nos itens 3.1 a 3.5, por empresas qualificadas, a fim de garantir a organização logística necessária para a **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** que será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), nos dias 21, 22 e 23 de Agosto de 2023, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Valor estimado: R\$ R\$ 89.699,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).

UASG: 986001

Retirada do Edital:

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, pág 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 06/2023 aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022, em D.O de 28 de abril de 2022, pág 75. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - Documentação Médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1980 -2001	28,80 METROS LINEARES	Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022. "Decorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir do último registro, os prontuários em suporte de papel e os digitalizados, poderão ser eliminados"
Formulário de referência e contrarreferência	2012 - 2016	1,86 METRO LINEARES	Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022. "Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP C-01-01; Decreto federal nº 20.910/1932 art 1º "
MENSURAÇÃO TOTAL: 30,66 METROS LINEARES			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1980 - 2016			

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM:		NÚMERO:	ANO: 2023		
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORADO LORETO					
UNIDADE OU SETOR DE ORIGEM: DOCUMENTAÇÃO MÉDICA					
CLASSIFICAÇÃO		DATA-LIMITE	QUANTIFICAÇÃO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVA LEGAL
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL		Metro Linear	Unidade	
18.01.01.001	Prontuário do Paciente	1980 - 2001	28,80 METROS LINEARES		Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022. "Decorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir do último registro, os prontuários em suporte de papel e os digitalizados, poderão ser eliminados"
18.01.01.003	Formulário de referência e contrarreferência	2012 - 2016	1,86 METROS LINEARES		Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022. "Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP C-01-01; Decreto federal nº 20.910/1932 art 1º "
MENSURAÇÃO TOTAL: 30,66 METROS LINEARES					
DATAS- LIMITES GERAIS: 1980 -2016					
Conta(s) do(s) exercício(s) de:		Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:		Publicação no Diário Oficial	

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO SMS Nº 5861, DE 14 DE JULHO DE 2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, para escolha de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por

meio de PARCERIA, que assegure o cuidado integral às pessoas com transtornos mentais, egressos de institucionalização de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e de moradia, visando sua reabilitação e inclusão social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme constante do processo nº 09/001.062/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL FORMULADA POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS

A Comissão Especial de Seleção, instituída por meio da Resolução SMS nº 5.861, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 17 de julho de 2023, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela entidade, em 02/08/2023, tendo preenchido, assim, requisito de admissibilidade, respondendo-o da seguinte forma:

Em resposta ao pedido de esclarecimentos da OSC IDEIAS, cumpre informar:

Quanto ao questionamento referente às escalas dos profissionais plantonistas dos SRT, a saber, cuidadores e técnicos de enfermagem, independente da Tipologia do SRT, a escala de trabalho é de 12h horas de trabalho por 36h de descanso, para os profissionais designados como plantonistas, e a escala de trabalho de 2a a 6a para os diaristas. As trocas de plantão nos SRT ocorrem às 07h e às 19h.

Em relação à jornada do Cuidador retaguarda, conforme "item 10 - qualificação", "estes são profissionais contratados para substituir férias, licenças, faltas, evitando discontinuidades da prestação dos cuidados, ou mesmo para reforçar a equipe momentaneamente em situações críticas". Considerando a característica de "retaguarda" para cobrir plantões, a sua jornada dependerá do profissional que vier substituir, ou por necessidade do serviço, garantidos os intervalos de descanso previstos na legislação.

Em que pese o horário de funcionamento, todos os SRTs previstos têm funcionamento 24h por dia, 7 dias por semana, ininterruptamente.

No que se refere à metodologia de avaliação dos itens 17 e 18, cumpre informar que foi identificado erro material APENAS na tabela descritiva de pontuação dentro do item 17 (pág. 83), sendo correto o descritivo do "título" do item. No entanto, a tabela de pontuação consolidada (pág. 72) está claro que a pontuação do item 17 será avaliada quanto à "Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com concessionárias de serviços públicos dos Serviços Residenciais Terapêuticos", enquanto a avaliação do "Item 18" se dará pela Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Residenciais Terapêuticos. Assim, será publicada uma ERRATA, a fim de sanear a questão, além de outro apontamento referente ao recurso para parte variável, item 1.5.1 (pág. 123) conforme abaixo.

ITEM 17 - Apresentação de um plano de ação para otimizar gastos com concessionárias de serviços públicos dos Serviços Residenciais Terapêuticos

1.5.1. Descrição dos recursos orçamentários no cronograma de desembolso,

1.5.1.1. Recursos orçamentários referentes à PARTE 1 - Apoio à gestão,

1.5.1.2. Recursos orçamentários referentes à PARTE 2 - Custeio

1.5.1.2. Recursos orçamentários referentes à PARTE 2 - Custeio, e

1.7. Dotação orçamentária

Publique-se no D.O. Rio

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

TELMA REGINA AMORIM DA SILVA Matrícula nº 11/218.451-3 Presidente	
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME Matrícula nº 69/056.204-1 Membro	
ALICE PEÇANHA OLIVEIRA Matrícula nº 10/239.978-0 Membro	
ALINE DA SILVA CARVALHO Matrícula nº 10/224.148-7 Membro	
LAIS LOPES NEVES MELLO RANGEL Matrícula nº 11/241.139-5 Membro	

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

(RESOLUÇÃO SMS Nº 5861 DE 14 DE JULHO DE 2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, para escolha de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO visando ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por meio de PARCERIA, que assegure o cuidado integral às pessoas com transtornos mentais, egressos de institucionalização de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e de moradia, visando sua reabilitação e inclusão social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro - Processo 09/001.062/2023.

ERRATA

ITEM 17 - Apresentação de um plano de ação para otimizar gastos com concessionárias de serviços públicos dos Serviços Residenciais Terapêuticos

Apresentação de um plano de ação para otimização da gestão de recursos referentes aos custos com concessionárias de serviços públicos (Luz, Água, Gás, Telefone), Para finalidade de avaliação deste item é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização da Sociedade Civil pretende executar o plano de otimização de custos com concessionária, sem produzir prejuízos aos moradores. O conteúdo do plano deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência.

Onde se lê:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	5,0 pontos
Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Residenciais Terapêuticos	5,0 pontos
NÃO Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Residenciais Terapêuticos	0,0 pontos

Leia-se:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTA ITEM	5,0 pontos
Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com concessionárias de serviços públicos dos Serviços Residenciais Terapêuticos	5,0 pontos
NÃO Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com concessionárias de serviços públicos dos Serviços Residenciais Terapêuticos	0,0 pontos

Onde se lê:

1.5.1. Descrição dos recursos orçamentários no cronograma de desembolso

Os recursos orçamentários estão divididos em 03 (três) partes, sendo uma vinculada ao apoio à gestão, outra ao custeio e a terceira à *performance*.

PARTE 1 - Recursos de apoio à gestão

PARTE 2 - Recursos de custeio

PARTE 3 - Recursos vinculados à Parte Variável (1, 2 e 3)

1.5.1.1. Recursos orçamentários referentes à PARTE 1 - Apoio à gestão

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão correspondem a 5% (cinco por cento) do valor destinado ao custeio da unidade e se divide entre apoio à gestão da Organização da Sociedade Civil (OSC) e apoio à gestão da Coordenadoria Geral de Emergência (CER), sendo 4% (quatro por cento) para destinado à OSC e 1% (um por cento) destinado à CER.

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

1.5.1.2. Recursos orçamentários referentes à PARTE 2 - Custeio

Os recursos orçamentários referentes à PARTE 2 correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada dos serviços gerenciados pela Organização da Sociedade Civil (OSC).

Os recursos orçamentários referentes à PARTE 2 serão repassados em 8 (oito) parcelas, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de três meses de custeio das unidades.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

1.5.1.3. Recursos orçamentários em função de resultados apresentados PARTE 3 - Parte Variável

O MUNICÍPIO solicitará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação.

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para fazer jus aos recursos orçamentários da parte *performance* deverá cumprir o conjunto de requisitos definidos no Termo de Colaboração e Anexos.

1.5.1.4. Recursos financeiros para adaptações das instalações das unidades

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso.

Leia-se:

1.5.1. Descrição dos recursos orçamentários no cronograma de desembolso

Os recursos orçamentários estão divididos em 02 (duas) partes, sendo uma vinculada ao apoio à gestão e a outra ao custeio.

PARTE 1 - Recursos de apoio à gestão

PARTE 2 - Recursos de custeio

1.5.1.1. Recursos orçamentários referentes à PARTE 1 - Apoio à gestão

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão correspondem a 5% (cinco por cento) do valor destinado ao custeio da unidade e se dividem entre apoio à gestão da Organização da Sociedade Civil (OSC) e apoio à gestão da Superintendência de Saúde Mental (SSM), sendo 4% (quatro por cento) destinados à OSC e 1% (um por cento) destinado à SSM.

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

1.5.1.2. Recursos orçamentários referentes à PARTE 2 - Custeio

Os recursos orçamentários referentes à PARTE 2 correspondem ao montante necessário ao custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando a produção física coerente com a capacidade instalada dos serviços gerenciados pela Organização da Sociedade Civil (OSC).

Os recursos orçamentários referentes à PARTE 2 serão repassados em 8 (oito) parcelas, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de três meses de custeio das unidades.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

1.5.1.2. Recursos orçamentários referentes à PARTE 2 - Custeio

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso.

Onde se lê:

1.7. Dotação orçamentária

A execução do presente Termo de Colaboração onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS-RJ objeto deste instrumento, PT _____, ND _____ no ano subsequente no PT que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso Este valor inclui PARTE 1 - Apoio à Gestão - PARTE 2 - Custeio - e PARTE 3 - Parte Variável - (1), (2) e (3).

Os limites máximos mensais em cada categoria de despesa são apontados no próprio Cronograma de Desembolso.

Leia-se:

1.7. Dotação orçamentária

A execução do presente Termo de Colaboração onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS-RJ objeto deste instrumento, PT _____, ND _____ no ano subsequente no PT que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso. Este valor inclui PARTE 1 - Apoio à Gestão e PARTE 2 - Custeio.

Os limites máximos mensais em cada categoria de despesa são apontados no próprio Cronograma de Desembolso.

(* Republicado por incorreção nas páginas 82, 83, 123, 124 e 125 do Edital de Chamamento Público nº 005/2023.

Publique-se no D.O. Rio

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA Matrícula nº 11/218.451-3 Presidente	
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME Matrícula nº 69/056.204-1 Membro	
ALICE PEÇANHA OLIVEIRA Matrícula nº 10/239.978-0 Membro	
ALINE DA SILVA CARVALHO Matrícula nº 10/224.148-7 Membro	
LAIS LOPES NEVES MELLO RANGEL Matrícula nº 11/241.139-5 Membro	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS**

EXPEDIENTE 22/05/2023

SMS-PRO-2023/06009 - RECONHEÇO A DÍVIDA para pagamento do **benefício-alimentação** em favor da servidora **FERNANDA LESSA DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula n.º 10/263.424-4, referente à competência de **01/10/2022 a 31/12/2022**.

EXPEDIENTE 26/07/2023

SMS-PRO-2023/04700 - RECONHEÇO A DÍVIDA para pagamento de Gratificação de Datilógrafo, em favor da servidora **ROSANGELA BAPTISTA MAIA**, Datilógrafo, matrícula n.º 10/087.958-5, referente ao período de **01/01/2022 até 10/12/2022**.

EXPEDIENTE 20/07/2023

SMS-PRO-2023/02017 - RECONHEÇO A DÍVIDA para pagamento de Gratificação de Datilógrafo em favor do servidor **FLÁVIO RENATO SODRE DA ROSA**, Datilógrafo, matrícula n.º 10/141.187-5, referente ao período de **11/07/2022 até 10/12/2022**.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 265/2023 - Proc.: 09/003.728/2022

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 08/08/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 592/2023 - dia 24/08/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de teleconsultas de urgências de enfermagem e médica, com disponibilidade de 24 horas por dia, todos os dias da semana (até 100 mil por mês), bem como teleconsultas agendadas via SISREG para psiquiatria e psicologia (até 2.800 e 7.000 respectivamente por mês) aos municípios do Rio de Janeiro com cadastro ativo nas Clínicas de Família e Centros Municipais de Saúde, cujo acesso se dará via telefone (número a ser definido pela Secretaria), site e aplicativo de celular integrado a marca do cuidado digital da SMSRIO sob o nome "minhasaude.rio". O objeto compreende, inclusive, a implantação com possíveis manutenções ao longo do contrato e fornecimento de insumos e instrumentais necessários à execução dos serviços.

Estimativa: R\$ 129.576.000,00 / Processo: 09/000.523/2023

DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 06/2023 - dia 24/08/2023, às 11h

Objeto: Obras de Reforma da Clínica da Família Augusto Boal.
Estimativa: R\$ 399.484,00 / Processo: 09/000.155/2022

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.